



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DAS TURMAS**

Protocolo Administrativo SEI - nº 000007012-2025

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT-16 Nº 223, DE 24/11/2025.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária Virtual, realizada no período de 17 a 24 de novembro de 2025, com a participação da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho Maurício Pessoa Lima.

Considerando a [Resolução CSJT Nº 102, de 25 de maio de 2012](#), no art. 3º, § 1º, dispõe que os Tribunais Regionais do Trabalho poderão antecipar, entre os meses de janeiro e junho, 50% (cinquenta por cento) da gratificação natalina, com base na remuneração do mês anterior, aos magistrados e servidores que não a tenham recebido por ocasião das férias, observada a disponibilidade orçamentária;

Considerando que o art. 3º do [Ato Conjunto nº 3, de 26 de fevereiro de 2019](#), estabelece que o pedido de recursos destinados ao pagamento da primeira parcela da gratificação natalina poderá ser realizado de janeiro a junho, devendo ser observados os prazos fixados para a folha normal de cada mês;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000007012-2025;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir o pedido da Divisão de Folha de Pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, de fixação no mês de janeiro de cada exercício, da folha suplementar de pagamento

de Adiantamento da Gratificação Natalina (AGN).

Dê-se ciência.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno e das Turmas
(assinada digitalmente)